

Relatório de Auditoria – Macroprocesso Gerir Registros Acadêmicos

2020



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

REITORIA

AUDITORIA GERAL

Relatório de Auditoria – Macroprocesso Gerir Registros Acadêmicos

Cajazeiras

2020

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO IFPB

Missão

Desempenhar uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal da Paraíba, buscando auxiliá-lo a realizar seus objetivos, através da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Visão

Ser reconhecido, em longo prazo, no Brasil, como órgão de excelência competente pela avaliação e consultoria dos controles internos, da governança e da gestão de risco contribuindo para o fortalecimento da gestão e para o desenvolvimento institucional.

Valores

- I) Comportamento ético;
- II) Cautela e zelo profissional;
- III) Independência;
- IV) Imparcialidade;
- V) Objetividade;
- VI) Conhecimento técnico e capacidade profissional;
- VII) Atualização dos conhecimentos técnicos;
- VIII) Cortesia;
- IX) Intransferibilidade de Funções;
- X) Sigilo e Discrição;
- XI) Responsabilidade;
- XII) Interesse Público;
- XIII) Comunicação eficaz;
- XIV) Alinhamento com as estratégias, objetivos e riscos da organização;
- XV) Atuação respaldada na eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;
- XVI) Controle de qualidade; e
- XVII) Transparência dos resultados.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Relatório de Auditoria – Macroprocesso Gerir Registros Acadêmicos

Natureza da Auditoria

Conformidade e Desempenho

Período de Abrangência

27/01/2020 – 21/10/2020

Unidade

Diretoria de Cadastro Acadêmico, Certificação e Diplomação

Responsáveis

Ligia Verônica Marinho Dantas Cabral

Relatório nº

04/2020

Equipe de trabalho

Francimar Barbosa da Silva – Auditor Interno

Marcos Ubiratan Pedrosa Calado – Auditor Interno

Alisson Camara de Abreu – Coordenador da Divisão de Planejamento e Execução de Auditoria -Reitoria

Bruno Rodrigues Cabral – Auditor Geral

Cajazeiras-PB

Dezembro de 2020

RESUMO

Executou-se auditoria no Processo Nuclear Registros Acadêmicos, avaliando as nuances que envolve as atividades de registros acadêmicos, buscando-se, precipuamente, avaliar se as práticas de governança e de gestão atinentes às atividades de registros acadêmicos adotadas pelo IFPB estão de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas. Neste desiderato, a avaliação abrangeu o período dos anos de 2019 e 2020 e foi selecionado no plano amostral os campi de Campina Grande e João Pessoa.

Convém ainda registrar que, conforme exposto no PAINTE/2020, o objeto foi escolhido com base nos fatores de riscos, aplicando-se a os critérios da criticidade, da natureza/governança e da expectativa da alta administração.

Após execução das atividades de auditoria a equipe concluiu que a causa-raiz dos achados tipo constatação é a inexistência da formalização efetiva da gestão de risco das atividades do processo nuclear registros acadêmicos, ou seja, ausência do sistema de gerenciamento de risco com todos os componentes de sua estrutura nos moldes previstos na IN MP/CGU nº 001/2016. Portanto, nesta perspectiva, a principal recomendação seria a implantação da gestão de riscos concernentes as atividades de registros acadêmicos, observando as diretrizes da IN MP/CGU nº 01/2016, no sentido de efetivar os demais componentes da estrutura gestão de riscos, exemplificando: resposta a riscos, atividades de controles internos, informação, comunicação e monitoramento.

Pode ser apontado como um ponto positivo a predisposição da DCAD em recepcionar as observações da UAIG, outrossim, como boa prática, a realização de reuniões periódicas de avaliação das rotinas de trabalho e desempenho dos servidores, como também, realização de capacitação e treinamento das equipes incumbidas das atividades de registros acadêmicos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CCA – Coordenação de Controle Acadêmico
CGU – Controladoria Geral da União
COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
(Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway)
DCAD – Diretoria de Cadastro Acadêmico, Certificação e Diplomação
DPI – Diretoria de Planejamento Institucional
DGEP – Diretoria de Gestão de Pessoa
DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação
IFPB – Instituto Federal da Paraíba
IN – Instrução Normativa
INTOSAI – International Organization of Supreme Audit Institutions
(Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores)
ISO – International Organization for Standardization Organização Internacional para
Padronização)
MP – Ministério de Planejamento
PAINT - Plano Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna
PDP - Plano de Desenvolvimento de Pessoas
PLANEDE - Planejamento Estratégico Decenal
PRE – Pró-Reitoria de Ensino
SA – Solicitação de Auditoria
SISU – Sistema de Seleção Unificada
SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública
TCU – Tribunal de Conta da União
UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. ACHADOS DE AUDITORIA	11
2.1 – Questão de Auditoria - As práticas de liderança contribuem para uma boa gestão do Macroprocesso Registros Acadêmicos? (Liderança)	11
2.1.1 – Subquestão de Auditoria - O IFPB executa avaliação da estrutura de recursos humanos da função de registros acadêmicos, a fim de verificar se os recursos humanos estão em quantidade e com a qualificação adequada às suas atribuições?	11
2.1.1.1 - Descrição sumária	12
2.1.1.2 - Critérios	12
2.1.1.3 - Condição encontrada	12
2.1.1.4 - Causa	12
2.1.1.5 - Manifestação do auditado	12
2.1.1.6 - Consequência	14
2.1.1.7 - Análise da Auditoria Interna	14
2.1.1.8 - Recomendação	14
2.1.2 – Subquestão de Auditoria - Verifica-se a existência de liderança organizacional, por meio do qual são estabelecidos objetivos, indicadores e metas para a gestão de registros acadêmicos?	14
2.1.2.1 - Descrição sumária	14
2.1.2.2 - Critérios	14
2.1.2.3 - Condição encontrada	15
2.1.2.4 - Causa	15
2.1.2.5 - Manifestação do auditado	15
2.1.2.6 - Consequência	15
2.1.2.7 - Análise da Auditoria Interna	16
2.1.2.8 - Recomendação	16
2.2 – Questão de Auditoria - O Macroprocesso é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades? (Estratégia)	16
2.2.1 - Descrição sumária	16

2.2.2 - Critérios	16
2.2.3 - Condição encontrada	16
2.2.4 - Causa	17
2.2.5 - Manifestação do auditado	17
2.2.6 - Consequência	17
2.2.7 - Análise da Auditoria Interna	18
2.2.8 - Recomendação	18
2.3 - Questão de Auditoria - As práticas de controle contribuem para uma boa gestão das funções de registros acadêmicos? (controle)	18
2.3.1 - Subquestão de Auditoria - A Alta Administração estabeleceu diretrizes para o gerenciamento de riscos das atividades de registros acadêmicos?	18
2.3.1.1 - Descrição sumária	18
2.3.1.2 - Critérios	18
2.3.1.3 - Condição encontrada	18
2.3.2 - O IFPB capacita os gestores incumbidos das funções de registros acadêmicos em gestão de riscos?	19
2.3.2.1 - Descrição sumária	19
2.3.2.2 - Critérios	19
2.3.2.3 - Condição encontrada	19
2.3.3. O IFPB realiza gestão de riscos das atividades de registros acadêmicos?	19
2.3.3.1 - Descrição sumária	19
2.3.3.2 - Critérios	19
2.3.3.3 - Condição encontrada	20
2.3.3.4 - Causa	20
2.3.3.5 - Manifestação do auditado	20
2.3.3.6 - Consequência	20
2.3.3.7 - Análise da Auditoria Interna	21
2.3.3.8 - Recomendação	21
2.4 - Os processos são bem concebidos?	21
2.4.1 - Existem manuais ou instruções formalizadas (fluxogramas) orientando os procedimentos e estabelecendo documentos padronizados?	21
2.4.1.1 - Descrição sumária	21
2.4.1.2 - Critérios	21

2.4.1.3 - Condição encontrada	21
2.4.1.4 - Causa	
2.4.1.5 - Manifestação do auditado	22
2.4.1.6 - Consequência	22
2.4.1.7 - Análise da Auditoria Interna	23
2.4.1.8 - Recomendação	23
2.4.2 - A comunicação de informações referentes ao Macroprocesso Registros Acadêmicos circula de forma integrada e organizada no IFPB?	23
2.4.2.1 - Descrição sumária	23
2.4.2.2 - Critérios	23
2.4.2.3 - Condição encontrada	23
2.4.2.4 - Causa	24
2.4.2.5 - Manifestação do auditado	24
2.4.2.6 - Consequência	24
2.4.2.7 - Análise da Auditoria Interna	24
2.4.2.8 - Recomendação	24
2.4.3 - Os registros das atividades do macroprocesso são realizados nos prazos previstos e conforme prescrito nos normativos e regulamentos aplicáveis?	25
2.4.3.1 - Descrição sumária	25
2.4.3.2 - Critérios	25
2.4.3.3 - Condição encontrada	25
2.4.3.4 - Causa	27
2.4.3.5 - Manifestação do auditado	27
2.4.3.6 - Consequência	27
2.4.3.7 - Análise da Auditoria Interna	27
2.4.3.8 - Recomendação	28
2.5 - O Setor conta com equipamentos e sistemas de informática modernos e com velocidade de processamento razoáveis?	28
2.5.1 - Descrição sumária	28
2.5.2 - Critérios	29
2.5.3 - Condição encontrada	29
2.6 - Os bancos de dados contendo as informações atinentes aos registros acadêmicos são confiáveis sob o aspecto da segurança (risco de perda de	29

dados/integridade do sistema)?	
2.6.1 - Descrição sumária	29
2.6.2 - Critérios	29
2.6.3 - Condição encontrada	29
2.7. - As ações e práticas concernentes as atividades de registros acadêmicos são voltadas e alinhadas à consecução dos objetivos e metas institucionais? Especificamente a M17 do PLANEDE? (Avaliação de Desempenho)	31
2.7.1 - Descrição sumária	31
2.7.2 - Critérios	31
2.7.3 - Condição encontrada	31
2.7.4 - Causa	31
2.7.5 - Manifestação do auditado	31
2.7.6 - Consequência	31
2.7.7 - Análise da Auditoria Interna	31
2.7.8 - Recomendação	32
3. RESUMO DAS CONSTATAÇÕES E RESPECTIVOS PLANOS DE AÇÃO	32
4 - CONCLUSÃO	35

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa a descrever a auditoria realizada na Diretoria de Cadastro Acadêmico, Certificação e Diplomação-DCAD do Instituto Federal da Paraíba, especificamente, no Processo Nuclear Registros Acadêmicos, objeto eleito a partir do Plano Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFPB para o exercício de 2020.

Na auditoria buscou-se avaliar se as práticas de governança e de gestão atinentes às atividades de registros acadêmicos, adotadas pelo IFPB, estão de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas. Neste sentido, a avaliação abrangeu o período dos anos de 2019 e 2020 e, diante da impossibilidade do trabalho englobar espacialmente toda a estrutura do IFPB, selecionaram-se por amostragem os *campi* de Campina Grande e João Pessoa.

Impende frisar que, conforme exposto no PAINT/2020, o objeto foi escolhido com base nos fatores de riscos, aplicando-se os critérios da criticidade, da natureza/governança e da expectativa da alta administração.

As questões de auditoria definidas para este trabalho foram:

1.0. As práticas de liderança contribuem para uma boa gestão do Macroprocesso Registros Acadêmicos?;

1.1. O IFPB executa avaliação da estrutura de recursos humanos da função de registros acadêmicos, a fim de verificar se os recursos humanos estão em quantidade e com a qualificação adequada às suas atribuições?;

1.2. Verifica-se a existência de liderança organizacional, por meio do qual são estabelecidos objetivos, indicadores e metas para a gestão de registros acadêmicos?;

2. O Macroprocesso é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades?;

3. As práticas de controle contribuem para uma boa gestão das funções de registros acadêmicos?;

3.1. A Alta Administração estabeleceu diretrizes para o gerenciamento de riscos das atividades de registros acadêmicos?;

3.2. O IFPB capacita os gestores incumbidos das funções de registros acadêmicos em gestão de riscos?;

3.3. O IFPB realiza gestão de riscos das atividades de registros acadêmicos?;

4.0. Os processos são bem concebidos?;

4.1. Existem manuais ou instruções formalizadas (fluxogramas) orientando os procedimentos e estabelecendo documentos padronizados?;

4.2 - A comunicação de informações referentes ao Macroprocesso Registros Acadêmicos circulam de forma integrada e organizada no IFPB?;

4.3 - Os registros das atividades do macroprocesso são realizados nos prazos previstos e conforme prescrito nos normativos e regulamentos aplicáveis?;

5. O Setor conta com equipamentos e sistemas de informática modernos e com velocidade de processamento razoáveis?;

6. Os bancos de dados contendo as informações atinentes aos registros acadêmicos são confiáveis sob o aspecto da segurança (risco de perda de dados/integridade do sistema)?

7. As ações e práticas concernentes as atividades de registros acadêmicos são voltadas e alinhadas à consecução dos objetivos e metas institucionais? Especificamente a M17 do PLANEDE?

Em suma, os dados colhidos durante a realização dos trabalhos foram registros documentais, extraídos do site do IFPB, de sistemas informatizados, especificamente, o SUAP e de documentos enviados pelo setor auditado, os quais foram analisados pela equipe de auditoria e serviram de arrimo para subsidiar as aferições da unidade de auditoria.

Convém mencionar que, no presente trabalho, houve restrições concernentes à realização dos testes de controle, tendo em vista que foi constatado que o IFPB não realiza eficazmente a gestão de riscos das atividades de registros acadêmicos.

Destarte, como resultado da comparação entre os critérios estabelecidos e a condição real encontrada durante a realização dos trabalhos, foram identificados achados de auditoria do tipo informação e achados de auditoria do tipo constatação.

2. ACHADOS DE AUDITORIA

2.1 - As práticas de liderança contribuem para uma boa gestão do Macroprocesso Registros Acadêmicos? (Liderança)

2.1.1 - O IFPB executa avaliação da estrutura de recursos humanos da função de registros acadêmicos, a fim de verificar se os recursos humanos estão em quantidade e com a qualificação adequada às suas atribuições?

2.1.1.1 - Descrição sumária

Não há evidências de que o IFPB avalie periodicamente a estrutura de recursos humanos da área de registros acadêmicos em termos quantitativos.

2.1.1.2 - Critérios

IN-MP/CGU N° 1/2016, Art. 8º, IV; Art. 11, I, “a” e “e”, IV e II; e Art. 16, I, III a VI; INTOSAI GOV 9130/2007, 2.7.3; ISO 31000:2009, 5.2; COSO GRC 2004, 2, 8 e 10; COSO GRC PE 2016; Princípios 3, 5, 20; Acórdãos - TCU 544 e 654do ano de 2016; Decreto-Lei 200/1967 e Decreto n° 9.991/2019.

2.1.1.3 - Condição encontrada

Partindo da premissa que a subquestão de auditoria pretendia verificar se a estrutura de recursos humanos da área de registros acadêmicos (quantitativo e qualificação de pessoal) é avaliada periodicamente, detecta-se pelas respostas da DCAD às SAs n° 18/2020 e 23/2020 e documentos comprobatórios em anexo que há avaliação qualitativa através da realização de reuniões periódicas de avaliação das rotinas de trabalho e desempenho de servidores, como também, realização de capacitação e treinamento das equipes.

Contudo, não obstante a resposta afirmativa concernente à avaliação quantitativa, não há, entre os documentos acostados nas respostas da DCAD, evidências quanto à realização da avaliação da relação entre o número de servidores e a demanda de atividades dos setores encarregados da gestão de registros acadêmicos. Substancia esta conclusão as respostas às SAs n° 29/2020 e 30/2020 emitidas pelas CCAs dos campi de Campina Grande e João Pessoa, respectivamente, as quais foram uníssonas em relatar um número inadequado de servidores lotados nos setores encarregados da gestão dos registros acadêmicos.

2.1.1.4 - Causa

Inexistência de metodologia de dimensionamento do quantitativo de servidores, que permitiria aos gestores perceberem a necessidade de aumentar, reduzir ou relocar servidores entre os setores do IFPB.

2.1.1.5 - Manifestação do auditado

A DCAD por meio do Despacho 09/2020 - DCAD/PRE/REITORIA/IFPB, de 10/07/2020, assim se pronunciou: “Sim, existe avaliação periódica. Além da avaliação de

desempenho realizada pela Gestão de Pessoal (que mantém a guarda desses documentos), esta Diretoria conduz a avaliação e acompanhamento das necessidades de recursos humanos da DCAD (Diretoria de Cadastro Acadêmico, Certificação e Diplomação), bem como das CCA's (Coordenação de Controle Acadêmico) através de reuniões de avaliação de rotinas de trabalho e desempenho, além da realização de capacitação e treinamento das equipes. A avaliação pormenorizada das CCAs fica a cargo de cada Campus”.

Em resposta complementar, através do Despacho 10/2020 - DCAD/PRE/REITORIA/IFPB, de 30/07/2020, a DCAD discorre: “No que concerne à primeira questão, que trata da avaliação interna dos recursos humanos, como dito anteriormente, esta se dá através de reuniões periódicas de avaliação das rotinas de trabalho e desempenho dos servidores lotados na DCAD, além da realização de capacitação e treinamento das equipes. Não encontramos registros do ano de 2018, pois a pasta DCAD estava sob outra direção. No ano de 2019, esta diretoria assumiu a DCAD em caráter “interino” e realizamos reunião de trabalho com todas as equipes de CCA's de Campi, conforme documentos anexos. No ano de 2020, assumimos a pasta definitivamente, mudamos algumas rotinas e realizamos algumas intervenções, a saber, realização semanal de reunião virtual com a equipe da DCAD (documentos anexos), como também realizamos uma videoconferência com todos os servidores da DCAD e de todas as CCA's do IFPB, conforme documentos anexos. Também já estava prevista e divulgada para os dias 17, 18 e 19 de março de 2020, uma Capacitação presencial com servidores da DCAD e das CCA's sobre processos, fluxos e rotinas de trabalho, oportunamente cancelada em decorrência da pandemia do coronavírus (documento anexo).”

Por sua vez, a Coordenação de Controle Acadêmico-CCA do campus Campina Grande, através de e-mail, datado de 06/08/2020, relata: “(...) Diante das atuais demandas e da crescente oferta de cursos e vagas nos últimos anos, além da perda de servidores para outro órgão, o número de servidores está ficando defasado, trazendo dificuldades em alguns períodos do ano”.

Já a Coordenação de Controle Acadêmico-CCA do campus João Pessoa por meio do Ofício nº 123/2020 - CCA/DDE/DG/JP/REI TORI A/IFPB, de 06/08/2020, relatou: “Atualmente estão lotados (as) na CCA-JP 11 servidores (as), conforme dados constantes da tabela abaixo, dentre os quais duas servidoras foram recebidas durante a ocorrência da pandemia causada pela COVID-19, mais especificamente durante os meses de abril e maio de 2020, período em que as atividades presenciais estavam suspensas. Cabe mencionar, que a

servidora ocupante do cargo de Tradutor/Intérprete de Libras está em fase de movimentação entre setores, bem como o servidor Marcus Vinícius Dias de Medeiros que também será realocado em outro setor do campus JP. Assim, muito em breve, a CCA-JP irá possuir um quadro com 9 servidores, incluindo o (a) Coordenador (a) do setor, o que se traduz em um quantitativo que consideramos abaixo do limite ideal para atender adequadamente às demandas e ao público”

2.1.1.6 - Consequência

Quantidade inadequada de pessoal para desempenhar as atividades do processo nuclear registros acadêmicos (efeito potencial), acarretando, conseqüentemente, o uso ineficiente do capital humano.

2.1.1.7 - Análise da Auditoria Interna

Embora a DCAD tenha respondido afirmativamente, não trouxe elementos que comprovassem a realização da avaliação quantitativa do pessoal incumbidos das atividades de registros acadêmicos. Concernente às manifestações das CCAs dos campi de Campina Grande e João Pessoa, elas evidenciam e ratificam a constatação.

2.1.1.8 - Recomendação

Realizar, conjuntamente, DCAD, DGEP, PRE e Reitoria avaliação quantitativa de pessoal dos setores encarregados das atividades de registros acadêmicos, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos para que esses setores realizem a gestão das atividades de forma tempestiva, satisfatória e eficiente.

2.1.2 - Verifica-se a existência de liderança organizacional, por meio do qual são estabelecidos objetivos, indicadores e metas para a gestão de registros acadêmicos?

2.1.2.1 - Descrição sumária

O IFPB não estabeleceu formalmente os objetivos e indicadores para o processo nuclear Registros Acadêmicos, nem tampouco mecanismos de controle do alcance das metas.

2.1.2.2 - Critérios

Art. 11, I, "e", III, "f", V e art. 16, VIII da IN 01/2016 – MP/CGU; Decreto nº 9.094/2017.

2.1.2.3 - Condição encontrada

Em resposta a SA nº 18/2020, a Diretoria de Cadastro Acadêmico, Certificação e Diplomação-DCAD respondeu positivamente quanto à existência de objetivos e para subsidiar sua assertiva citou o art. 118 do Regimento Geral do IFPB, no tocante à indagação do estabelecimento dos outros elementos: indicadores, metas e mecanismos de controles do alcance das metas, relataram uma existência “empírica”, uma vez que não foram formalizados.

Na verdade, o art. 108 do Regimento Geral do IFPB trata expressamente das competências e atribuições da DCAD e não do estabelecimento dos objetivos institucionais, algo que costumeiramente é abordado nos documentos que materializam o planejamento estratégico das corporações. Deste modo, convém frisar que não se visualizam no PLANEDE os objetivos institucionais atinentes ao processo nuclear registros acadêmicos, no qual, consta somente uma meta (M17), evidenciando um planejamento estratégico sumário.

Por conseguinte, diante destas considerações e da inteligência das respostas da DCAD pode-se inferir que o IFPB não estabelece formalmente objetivos e indicadores para o processo nuclear Registros Acadêmicos, nem tampouco mecanismos de controle do alcance das metas.

2.1.2.4 - Causa

Fragilidade no planejamento, especialmente, na formalização dos objetivos e indicadores relacionados ao processo nuclear Registros Acadêmicos.

2.1.2.5 - Manifestação do auditado

A DCAD por meio do Despacho 9/2020 - DCAD/PRE/REITORIA/IFPB, de 10/07/2020, relatou:

“Sim, da DCAD conforme Regimento Interno do IFPB (Art 118, Seção II). A gestão das CCA's está subordinada ao seu respectivo Campus. Os indicadores, metas e mecanismos de controle ainda são mensurados de forma empírica, não formalizados documentalmente, pelo curto período à frente da gestão da área.”

2.1.2.6 - Consequência

Impossibilidade de avaliar se o processo nuclear registros acadêmicos possui desempenho organizacional adequado (efeito real).

2.1.2.7 - Análise da Auditoria Interna

Basicamente, a manifestação do setor auditado ratifica a constatação, especialmente, ao mencionar que os indicadores e metas não foram formalizados e são aferidos empiricamente.

2.1.2.8 - Recomendação

Estabelecer formalmente objetivos organizacionais para a gestão do processo nuclear registros acadêmicos, pelo menos um indicador para cada objetivo e meta (s) para cada indicador.

2.2 - O Macroprocesso é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades? (Estratégia)

2.2.1 - Descrição sumária

O processo nuclear registros acadêmicos é normatizado parcialmente.

2.2.2 - Critérios

Art. 2º, VIII, e IX, 3º, 9º, 11, I, “c”, “d” e “e”, 12, 16, I e 21, da IN nº 01/2016-MP-CGU; COSO – Itens 2, 7 e 10

2.2.3 - Condição encontrada

Ao analisar o art. 108 do Regimento Geral do IFPB, verifica-se o estabelecimento das competências e atribuições da DCAD, contudo, constata-se que não foram estabelecidos os objetivos, tampouco, as responsabilidades dos servidores encarregados das atividades de registros acadêmicos.

No que diz respeito às CCAs, em indagações direcionadas aos *campi* de Campina Grande e João Pessoa, ambos, em resposta às SAs nº 29/2020 e 30/2020, respectivamente, relatam inexistência destes normativos que definem a estrutura organizacional, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades das coordenações. E ainda, as duas respostas se

referem ao Regimento Interno dos respectivos *campi* que estão em fase de elaboração, fato este que, por si só, corrobora a lacuna normativa.

2.2.4 - Causa

Ausência de atos normativos (regimento interno) nos *campi*.

2.2.5 - Manifestação do auditado

A DCAD por meio do Despacho 9/2020 - DCAD/PRE/REITORIA/IFPB, de 10/07/2020, se manifestou da seguinte forma:

“Sim, as competências, atribuições e responsabilidades da DCAD estão estabelecidos no Regimento Interno do IFPB (Art 118, Seção II). A definição da estrutura organizacional da DCAD não está normatizada. A gestão das CCA’s está subordinada ao seu respectivo Campus.”

A Coordenação de Controle Acadêmico-CCA do campus Campina Grande, através de e-mail, datado de 06/08/2020, expõe:

“No momento não temos nada concretizado nesse sentido. Ocorre que está em andamento o processo de Regimento Interno do Campus Campina Grande, onde ficará definido, entre outras coisas, as competências da Coordenação de Controle Acadêmico.”

Atinente à Coordenação de Controle Acadêmico-CCA do campus João Pessoa que se manifestou mediante o Ofício nº 123/2020 - CCA/DDE/DG/JP/REITORIA/IFPB, de 06/08/2020, da seguinte forma:

“Há o organograma do campus João Pessoa aprovado no CODIR em 2020. Há também uma minuta do regimento interno que foi iniciada há alguns anos, mas não foi submetida à aprovação. Nessa minuta, estão elencadas as competências da CCA-JP, porém, por não ter sido aprovada, não foi publicizada nem disponibilizada aos servidores”.

2.2.6 - Consequência

Ausência de segregação de funções em atividades críticas (potencial).

Desconhecimento acerca de quem é o responsável por realizar as atividades de registros acadêmicos (potencial).

Sobreposição de responsabilidades pela realização de uma mesma atribuição (potencial).

2.2.7 - Análise da Auditoria Interna

Conforme já relatado no campo “Condição encontrada”, o art. 118 do Regimento Interno do IFPB mencionado pela DCAD não contempla todos os elementos que deveriam ter sido normatizados visando a fomentar a vertente estratégia da governança pública.

Concernente às respostas das CCAs dos *campi* de Campina Grande e João Pessoa, é desnecessário tecer comentários considerando que elas objetivamente confirmam a inexistência dos normativos.

2.2.8 - Recomendação

Estabelecer normativos internos definindo a estrutura organizacional, objetivos e responsabilidades dos servidores incumbidos das atividades de registros acadêmicos.

2.3 - As práticas de controle contribuem para uma boa gestão das funções de registros acadêmicos? (controle)

2.3.1 - A Alta Administração estabeleceu diretrizes para o gerenciamento de riscos das atividades de registros acadêmicos?

2.3.1.1 - Descrição sumária

O IFPB estabeleceu diretrizes para o gerenciamento de riscos das atividades de registros acadêmicos.

2.3.1.2 - Critérios

IN-MP/CGU N° 1/2016, art. 3º; art. 8º, VI e VII; Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade (TCU), item 2.2.

2.3.1.3 - Condição encontrada

Muito embora a Gestão de Risco ainda esteja em estágio embrionário no âmbito do IFPB, percebe-se que as diretrizes foram estabelecidas, mormente, através do Planejamento Estratégico Decenal-PLANEDE, o qual veicula as ferramentas de direcionamento estratégico e a instituição formal da política de gestão de riscos.

2.3.2 - O IFPB capacita os gestores incumbidos das funções de registros acadêmicos em gestão de riscos?

2.3.2.1 - Descrição sumária

O IFPB capacita os gestores incumbidos das funções de registros acadêmicos em gestão de riscos.

2.3.2.2 - Critérios

Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade (TCU), item 6.1.1.3

2.3.2.3 - Condição encontrada

Assente na resposta a SA nº 23/2020 e documentos comprobatórios em anexo, observa-se realização de capacitação em Gestão de Risco nos idos do mês de agosto do ano de 2018, na qual houve participação do então gestor da DCAD.

Nota-se, também, previsão de capacitação em gestão de riscos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas-PDP/2020 do IFPB, o qual prevê, especificamente, na ação PDP-2020-204: *ampliar os conhecimentos e habilidades em Gestão de Riscos, Controles internos, compliance e governança no serviço público, cujo público alvo é os servidores da instituição.*

Muito provavelmente, como consectário desta ação do PDP/2020, há uma previsão de capacitação em gestão de riscos dos servidores encarregados das atividades de registros acadêmicos marcada para o mês de setembro do ano em curso.

2.3.3. O IFPB realiza gestão de riscos das atividades de registros acadêmicos?

2.3.3.1 - Descrição sumária

O IFPB não realiza eficazmente a gestão de riscos das atividades de registros acadêmicos.

2.3.3.2 - Critérios

IN-MP/CGU Nº 1/2016, art. 13.

2.3.3.3 - *Condição encontrada*

Diante das consultas e análises empreendidas infere-se que o IFPB não formaliza eficazmente a gestão de riscos atinente às atividades de registros acadêmicos.

Depreende-se pela falta de evidência da efetiva realização da gestão de riscos afetas às atividades de registros acadêmicos, tendo em vista que as evidências sugerem que existem somente a identificação e a avaliação, entretanto, faltam outros elementos como respostas aos riscos, atividades de controle interno, planos de contingências, comunicações, caracterizando ineficácia do referido sistema de gestão de riscos e controles internos da DCAD.

2.3.3.4 - *Causa*

O Gerenciamento de Risco no âmbito do IFPB está em estágio incipiente.

2.3.3.5 - *Manifestação do auditado*

A DCAD por meio do Despacho 9/2020 - DCAD/PRE/REITORIA/IFPB, de 10/07/2020, assim se pronunciou: “Sim, através do PLANEDE”.

Em resposta complementar, através do Despacho 10/2020 - DCAD/PRE/REITORIA/IFPB, de 30/07/2020, a DCAD comunica:

“Em relação às questões 04, 05 e 06, a equipe responsável pelo PLANEDE realizou, em agosto de 2018, a capacitação para gerenciamento de risco com a Pró-Reitoria de Ensino - PRE, sendo o representante da DCAD o servidor Simão Pedro Viana da Silva, Diretor à época (ata da capacitação e mapeamento de risco da área de ensino, anexados). Por meio de contato telefônico com a Diretora de Planejamento Elaine Brito, solicitamos à Equipe do PLANEDE a continuidade da capacitação para os demais servidores da DCAD, bem como para sua atual Diretora, Lígia Verônica Marinho Dantas Cabral, ficando previamente acordado o mês de setembro para realização do referido treinamento, conforme registro de e-mail anexado. Complementando a informação acerca do gerenciamento de riscos da DCAD, também disponibilizamos, em anexo, apresentação em PowerPoint realizada em reunião organizada pela PRE (em outubro de 2019) com Diretores de Ensino, onde esta Diretoria participou e apresentou dados, informações e resultados concernentes aos registros acadêmicos de todos os Campi do IFPB;”

2.3.3.6 - *Consequência*

A inexistência de um adequado gerenciamento de risco poderá se materializar e comprometer a capacidade do IFPB de gerar, preservar ou entregar valor público. Fato este que pode impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do IFPB na organização e no cumprimento da sua missão institucional.

2.3.3.7 - Análise da Auditoria Interna

A resposta da DCAD, simplesmente, valida a constatação, pois, somente descreve atividades relacionadas aos componentes iniciais da estrutura do Gerenciamento de Risco.

2.3.3.8 - Recomendação

Implantar a gestão de riscos concernentes às atividades de registros acadêmicos, observando as diretrizes da IN MP/CGU nº 01/2016, no sentido de efetivar os demais componentes da estrutura gestão de riscos, exemplificando: resposta a riscos, atividades de controles internos, informação, comunicação e monitoramento.

2.4 - Os processos são bem concebidos?

2.4.1 - Existem manuais ou instruções formalizadas (fluxogramas) orientando os procedimentos e estabelecendo documentos padronizados?

2.4.1.1 - Descrição sumária

Existência fragmentária de manuais ou instruções formalizadas (fluxogramas) orientando e detalhando as atividades do processo nuclear registros acadêmicos.

2.4.1.2 - Critérios

Arts. 2º, I, IV, V, VIII e IX, e 21, da IN nº 01/2016-MP/CGU.

2.4.1.3 - Condição encontrada

A DCAD, em resposta à SA nº 18/2020, assegura a existência dos referenciados manuais ou instruções formalizadas (fluxograma). Por sua vez, a resposta à SA nº 23/2020 ratifica a existência dos documentos e apresenta o “Manual de Procedimentos para Registros de Diplomas – Ensino Técnico” e “Fluxo do Processo de Registro de Diploma”.

Não obstante, a declaração da DCAD, a qual apresentou os supracitados documentos, percebe-se que as atividades atinentes ao processo nuclear registros acadêmicos são parcialmente descritas e pormenorizadas em manuais e fluxogramas, ou seja, há uma gama de atividades que não dispõem das referidas orientações documentadas.

Estas inferências são corroboradas pelas respostas às SAs nº 29 e 30, enviadas pelos *campi* de Campina Grande e João Pessoa, respectivamente, os quais declaram a existência,

exclusiva, do manual dos “processos de Certificação e Diploma” e relatam movimento institucional para atualizar os documentos existentes e elaboração de outros que inexistem.

2.4.1.4 - Causa

Evidencia-se no IFPB uma cultura organizacional frágil no sentido de normatizações pormenorizadamente relacionada aos atos administrativos

2.4.1.5 - Manifestação do auditado

A DCAD por meio do Despacho 9/2020 - DCAD/PRE/REITORIA/IFPB, de 10/07/2020, assim se pronunciou: “Sim, temos manuais de procedimentos e fluxogramas. Estamos trabalhando na atualização desses documentos, para adequação e atendimento da Portaria MEC Nº 1.095/2018”

Em resposta complementar, através do Despacho 10/2020 - DCAD/PRE/REITORIA/IFPB, de 30/07/2020, a DCAD se pronuncia: “Quanto ao quesito 07, seguem anexos manual de procedimentos e fluxograma atualmente em uso na Diretoria”.

A Coordenação de Controle Acadêmico-CCA do campus Campina Grande, através de e-mail, datado de 06/08/2020, comunica: “O único manual que temos conhecimento e que fazemos uso é o de processos de Certificação e Diploma.”

A Coordenação de Controle Acadêmico-CCA do campus João Pessoa que se manifestou mediante o Ofício nº 123/2020 - CCA/DDE/DG/JP/REITORIA/IFPB, de 06/08/2020, relata:

“Temos há manuais e fluxogramas para alguns procedimentos que são realizados, a exemplo do manual de procedimentos para registro de diplomas de cursos técnicos. Ademais, há um esforço institucional para a atualização dos documentos já existentes, para adequação e atendimento da Portaria MEC Nº 1.095/2018, e elaboração de outros que ainda não existem.”

2.4.1.6 - Consequência

Considerando que os referenciados documentos serviriam para orientar os servidores incumbidos das atividades relacionadas ao processo nuclear registros acadêmicos dando-lhes uma espécie de passo a passo, ou seja, evidenciando de forma descomplicada o fluxo das informações e elementos indicando a seqüência operacional que caracteriza o trabalho que está sendo executado, aumentando a produtividade e qualidade do serviço, mormente, em um setor que, conforme análises preliminares, apresenta uma rotatividade considerável de servidores.

Assim sendo, a formalização de manuais e fluxogramas facilitaria a adaptação dos servidores recém-chegados ao setor diminuindo consideravelmente os riscos de erros de procedimentos e sobreposição de atividades

2.4.1.7 - Análise da Auditoria Interna

Não obstante a DCAD tenha apresentado alguns manuais e fluxogramas, constata-se que nem todas as atividades de registros acadêmicos estão contempladas em atos normativos que definam e regulamentem suas respectivas execuções. Além disso, as respostas das CCAs dos *campi* de Campina Grande e João Pessoa convergem para dá arrimo à presente constatação.

2.4.1.8 - Recomendação

Implementar a formalização de manuais e fluxogramas das atividades críticas do processo nuclear de registros acadêmicos.

2.4.2 - A comunicação de informações referentes ao Macroprocesso Registros Acadêmicos circula de forma integrada e organizada no IFPB?

2.4.2.1 - Descrição sumária

Fragilidade na uniformização de procedimentos das atividades relacionadas ao processo nuclear registros acadêmicos.

2.4.2.2 - Critérios

Art. 2º, I, IV, V, VIII e IX, 5º, 11, IV e 16 da IN nº 01/2016-MP/CGU; COSO – Item 08.

2.4.2.3 - Condição encontrada

Conquanto, exista uma rede profícua de canais de comunicação entre os gestores das atividades de registros acadêmicos, segundo se depreende das respostas as SAs nºs 18, 29 e 30, emitidas pela DCAD, os *campi* de Campina Grande e João Pessoa, respectivamente, infere-se, a partir das respostas a estas últimas SAs (Campina Grande e João Pessoa), uma fragilidade na uniformização dos procedimentos relacionadas as atividades de registros acadêmicos.

2.4.2.4 - *Causa*

Vulnerabilidade do caráter sistêmico dos órgãos gestores do IFPB.

2.4.2.5 - *Manifestação do auditado*

A Coordenação de Controle Acadêmico-CCA do campus Campina Grande, através de e-mail, datado de 06/08/2020, informa: “Se existe, não é repassado de maneira mais clara. Os procedimentos que mais se aproximam dessa uniformização referem-se a questão dos diplomas.”

Já a Coordenação de Controle Acadêmico-CCA do campus João Pessoa que se manifestou mediante o Ofício nº 123/2020 - CCA/DDE/DG/JP/REITORIA/IFPB, de 06/08/2020, expôs:

“Está em processo de construção no campus João Pessoa, em parceria com a Coordenação de Planejamento do Campus (COPLAN), a elaboração de fluxos dos processos atendidos pela CCA-JP, do que resultará a construção de documentos e normativos para publicização.”

2.4.2.6 - *Consequência*

Sem embargo da autonomia das diversas instâncias do IFPB, sobretudo, os *campi*, o IFPB em alguns aspectos, especialmente, concatenados a procedimentos administrativos, deve atuar como instituição una. Logo, esta fragilidade na uniformização de procedimentos prejudica a atuação una, provocando um verdadeiro mosaico de procedimentos para eventos idênticos no âmbito da instituição e, principalmente, dificultando, a difusão de boas práticas

2.4.2.7 - *Análise da Auditoria Interna*

Considerando que os eventuais efeitos da uniformização de procedimentos relacionados às atividades de registros acadêmicos são experimentados pelos setores desconcentrados do IFPB, titulares destas incumbências, optou-se somente por inquirir os *campi* da amostragem, os quais a partir das suas manifestações apresentaram indicativos desta fragilidade na uniformização de procedimentos.

2.4.2.8 - *Recomendação*

Padronizar e difundir os procedimentos administrativos atinentes as atividades de registros acadêmicos, utilizando a DCAD da prerrogativa de natureza sistêmica das suas competências e atribuições e observando a autonomia dos campi.

2.4.3 - Os registros das atividades do macroprocesso são realizados nos prazos previstos e conforme prescrito nos normativos e regulamentos aplicáveis?

2.4.3.1 - Descrição sumária

Algumas atividades atinentes ao processo nuclear registros acadêmicos são realizadas extemporaneamente.

2.4.3.2 - Critérios

IN-MP/CGU N° 1/2016, Art. 10, IV; COSO GRC 2004

2.4.3.3 - Condição encontrada

Atinente ao cancelamento compulsório de matrículas, em resposta à SA n° 29/2020, a CCA do campus Campina Grande informou que não houve cancelamento de matrículas de discente no exercício de 2019, por sua vez, a CCA do campus João Pessoa em resposta à SA n° 30/2020 informou que houve cancelamento por abandono realizado pelo sistema de forma automática.

No entanto, em consulta ao SUAP, foram encontradas ocorrências pertinentes aos 02(dois) *campi*, que se enquadravam nas situações descritas no Anexo 04 da Resolução n° 03D, de 05 de março de 2009, as quais ocasionariam o desligamento dos alunos, conforme se verifica nos relatórios elaborados pela auditoria.

Deste modo, constata-se uma inobservância ao art. 3° da referida resolução, o qual regulamenta o procedimento de cancelamento de matrícula que deveria ser realizado a cada início de período.

Igualmente, constatou-se, durante a realização dos trabalhos que o Campus João Pessoa ofertou 40 (quarenta) vagas para o Curso Superior de Engenharia Mecânica e convocou somente 38 (trinta e oito) alunos para matrícula, restando, portanto, 02 (duas) vagas não preenchidas.

Indagada, a CCA do Campus João Pessoa informou através do Ofício nº 128/2020 – CCA/DDE/DE/JP/REITORIA/IFPB de 24 de agosto de 2020, que somente houve uma única chamada de matrículas para o campus João Pessoa e que não houve uma segunda chamada, basicamente, por dois motivos.

Primeiro, que não haveria tempo hábil para matricular os alunos de uma segunda chamada, pois, ao cumprir os prazos normativos se ultrapassaria os 25 (vinte e cinco) dias letivos do início das aulas e redundaria nos preceitos regulamentares que vedam a matrícula de discente após este íterim. O segundo motivo que impediu a segunda chamada para matrículas seria oriundo da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Pela excepcionalidade da pandemia e, sobretudo, pelo fato de o primeiro motivo alegado ser, por si só, suficiente para ter obstado uma segunda chamada de matrículas, decidiu-se ater somente a ele.

Assiste razão à CCA do Campus João Pessoa, quando discorre que, em decorrência no início das aulas, não haveria tempo hábil para fazer uma segunda chamada de matrículas, pois, ao cumprir todos os prazos necessários, transcorreria lapso temporal superior a 25 (vinte e cinco) dias letivos de aula. Verifica-se, outrossim, uma atuação diligente da CCA, tendo em vista que o período final das matrículas do SISU/1 teve termo em 06/02/2020 (quinta-feira), no dia seguinte (sexta-feira) foi publicado o edital de confirmação das matrículas e no dia 10 (segunda-feira) iniciaram as aulas.

Por outro lado, o fato de convocar para matrícula um número de discente aquém do número de vagas ofertadas, por mais que seja ínfima esta diferença, gera um inconveniente significativo, ao passo que ultrapassa o âmbito da própria instituição, causando efeitos externos.

Pois, ao publicar um edital ofertando determinado número de vagas para um curso específico a instituição cria uma expectativa nos candidatos, com o não preenchimento destas vagas, esta expectativa é frustrada e esta relação, ocasionalmente, pode ser judicializada. Sem mencionar que, segundo as normas do direito administrativo, o edital cria regras e, como corolário, vincula as partes.

Destarte, percebe-se uma fragilidade no sistema de controle, uma vez que, ao elaborar o calendário acadêmico, possivelmente, não se vislumbrou este risco, precipuamente, se considerarmos que o IFPB está suscetível as vicissitudes dos calendários nacionais, a exemplo do SISU.

2.4.3.4 - *Causa*

Fragilidade nas rotinas de trabalho e nos sistemas de controle

2.4.3.5 - *Manifestação do auditado*

Tendo em conta que a imensa maioria destas atividades são executadas efetivamente pelos setores desconcentrados do IFPB, mais uma vez, optou-se por interpelar os *campi* da amostragem. Neste sentido, a Coordenação de Controle Acadêmico-CCA do campus Campina Grande, através de e-mail, datado de 06/08/2020, relatou que: “Em consulta aos departamentos de ensino superior e técnico, fomos informados que não houve esse tipo de cancelamento no ano letivo de 2019.”

Por seu turno, a Coordenação de Controle Acadêmico-CCA do campus João Pessoa que se manifestou mediante o Ofício nº 123/2020 - CCA/DDE/DG/JP/REITORIA/IFPB, de 06/08/2020, se pronunciou da seguinte forma: “Sim, houve cancelamentos por abandono realizados pelo sistema de forma automática, com base nos regulamentos didáticos existentes, Resolução nº 227/2014-CS/IFPB, de 10 de outubro de 2014, Resolução Nº 83/2011, de 21 de outubro de 2011, Resolução nº 31/2016-CS/IFPB, de 31 de novembro de 2016. (Seguem como anexos ao documento)”.

2.4.3.6 - *Consequência*

Ao não proceder ao cancelamento das matrículas dos discentes que se enquadram nas situações de desligamentos descritos nos regulamentos internos há uma fragilidade no princípio da transparência, em virtude da vulnerabilidade que recai sobre a fidedignidade das informações.

Por sua vez, matricular um número de alunos aquém do número de vagas ofertadas produz uma frustração na expectativa dos candidatos aprovados/classificados dentro do número de vagas ofertadas e não convocados.

2.4.3.7 - *Análise da Auditoria Interna*

Em sua resposta, a CCA do Campus Campina Grande, simplesmente, admitiu a não realização dos cancelamentos. No que diz respeito à resposta da CCA do campus João Pessoa, embora tenha afirmado a realização dos cancelamentos compulsórios de matrículas em consulta ao SUAP, foram encontradas situações de alunos que ainda se enquadravam nos casos de cancelamentos.

2.4.3.8 - Recomendação

Acompanhar, supervisionar e exercer o controle dos cancelamentos das matrículas compulsórias dos discentes nos casos determinados pelas Resoluções do CONSUPER

2.5 - O Setor conta com equipamentos e sistemas de informática modernos e com velocidade de processamento razoáveis?

2.5.1 - Descrição sumária

Os equipamentos de informática atendem à demanda dos setores encarregados das atividades de registros acadêmicos.

2.5.2 - Critérios

IN-MP/CGU Nº 1/2016, Art. 18, “a”; COSO GRC 2004, 7, 8, Apêndice “B”; Boas Práticas em Segurança da Informação – TCU.

2.5.3 - Condição encontrada

A partir das informações consubstanciadas nas SAs. Nº 29 e 30, dos campi de Campina Grande e João Pessoa, infere-se que os equipamentos de informática que abastecem estes setores atendem satisfatoriamente as necessidades das atividades de registros acadêmicos, os quais relatam defeitos pontuais que são sanados de imediato.

2.6 - Os bancos de dados contendo as informações atinentes aos registros acadêmicos são confiáveis sob o aspecto da segurança (risco de perda de dados/integridade do sistema)?

2.6.1 - Descrição sumária

O sistema de banco de dados apresenta nível de segurança (confidencialidade, integridade e disponibilidade) razoável.

2.6.2 - Critérios

IN-MP/CGU Nº 1/2016, Art. 18, “a”; COSO GRC 2004, 7, 8, Apêndice “B”; Boas Práticas em Segurança da Informação – TCU.

2.6.3 - Condição encontrada

De acordo com as considerações da DTI/Reitoria/IFPB a segurança da informação é um tema abrangente, complexo e, sobretudo, muito técnico, que envolve inúmeros fatores desde a engenharia social até os controles lógicos empregados.

Uma vez por outra, ouvimos ou lemos nos noticiários que grandes corporações que investem enormes quantias de dinheiro e recursos humanos em segurança da informação, a exemplo das próprias empresas de tecnologias e instituições financeiras, são alvos de ataques cibernéticos o que nos leva à compreensão que não há um sistema informatizado totalmente seguro.

No entanto, verifica-se que, no sistema de banco de dados do IFPB, especificamente, no escopo registros acadêmicos do SUAP, há uma série de mecanismos de controles e filtros que autorizam afirmar que os sistemas de bancos de dados respectivos, apresentam um nível de segurança razoável, exemplificando:

Controle de acesso individual por meio de senha segura: O acesso ao sistema SUAP se dá somente após a matrícula do aluno pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do Campus. Só após este cadastro é que o aluno recebe uma matrícula que permitirá que ele defina uma senha de acesso ao SUAP. Para definir esta senha, após o aluno informar seu CPF e a matrícula repassada pela CCA (Figura 1 - Solicitação de mudança de senha), será enviada uma mensagem para o email do estudante, cadastrado no processo de matrícula, contendo um link para a definição da senha de acesso.

Por conseguinte, é sabido e certo que o acesso ao sistema SUAP é restrito aos servidores e alunos devidamente matriculados, os quais devem realizar uma série de procedimentos para confirmar e definir sua senha de acesso. No passo seguinte:

(...) é solicitada uma senha com no mínimo 7 caracteres, e que atenda pelo menos 3 de 4 critérios, conforme apresentado na Figura 2 - Efetuar mudança de senha do usuário. Estes requisitos, além do mecanismo conhecido como ReCAPTCHA, que exige uma ação explícita do usuário após 3 tentativas mal sucedidas de login no SUAP, trazem um grau elevado de segurança no acesso ao sistema e garantem a autenticidade para os usuários que utilizam o sistema de controle acadêmico da instituição, evitando assim, que ocorra invasão por meio de tentativas exaustivas de descoberta de senha ou roubo de senha.

Ou seja, o fato de exigir uma senha com no mínimo 07 (sete) caracteres e que, concomitantemente, atenda pelo menos de 03 a 04 critérios, dificulta a seleção de senhas fracas, combinado ao mecanismo de controle conhecido por *ReCAPTCHA* obsta a invasão por meio de tentativas exaustivas de descoberta de senha ou roubo de senha.

O módulo de ensino possui vários perfis de acesso, onde cada perfil possui privilégios hierárquicos, mais ou menos abrangentes, inerentes à própria função desempenhada pelo usuário no sistema, o que traz confiabilidade para a integridade dos dados manuseados e garantia de confidencialidade das ações realizadas no suap.
(...)

O módulo de ensino do suap possui um mecanismo sofisticado e robusto de registro de logs, onde toda alteração realizada nos registros acadêmicos é registrada no sistema e pode ser consultada pelo perfil de acesso com este privilégio, em eventual necessidade de esclarecimento de possíveis dúvidas relacionadas à dados incluídos, editados ou excluídos por usuários do suap”.

Nota-se, ainda, que há um escalonamento dos usuários, no qual, cada perfil possui privilégios hierárquicos, inerentes às respectivas atividades desenvolvidas no sistema que alinhada a um mecanismo de *logs* é possível identificar especificamente usuários que eventualmente tenham praticado determinado comando.

Outros fatores que trazem mais segurança para os dados acadêmicos registrados pelo SUAP, é a existência de discos de armazenamento redundantes, através do conceito de Raid 5, onde cada dado escrito em um disco do sistema de armazenamento possui uma cópia idêntica em outra unidade do sistema. Além disso, a realização diária de cópias de segurança (*backups*) e o armazenamento destas cópias em locais fora do prédio do data center, garantem a disponibilidade destes dados em caso de desastres.

Asseverou-se, também, a existência de discos de armazenamento com realização de *backups* diários, cujos dados ficam armazenados em ambiente externo garantindo-se com mais confiabilidade a disponibilidade dos dados.

Portanto, diante de todos os mecanismos de controle e filtros referenciados, infere-se que o nível de segurança (confidencialidade, integridade e disponibilidade) dos sistemas de banco de dados do IFPB, especificamente, no escopo registros acadêmicos do SUAP são razoáveis. Registre-se ainda que algumas das informações relatadas pela DTI/Reitoria/IFPB podem ser facilmente confirmadas pelos usuários do referido sistema, precipuamente, as informações concernentes a redefinição e confirmação de senha.

2.7. - As ações e práticas concernentes as atividades de registros acadêmicos são voltadas e alinhadas à consecução dos objetivos e metas institucionais? Especificamente a M17 do PLANEDE? (Avaliação de Desempenho)

2.7.1 - Descrição sumária

Não há convergência das ações concernente às atividades de registros acadêmicos e a consecução da meta M17 do PLANEDE.

2.7.2- Critérios

Planejamento Estratégico - PLANEDE.

2.7.3 - Condição encontrada

No PLANEDE, encontra-se registrado a seguinte meta (Meta 17): Reduzir tempo de expedição de Diploma através de melhoria de processos, que resulte em tempo inferior a 90 dias entre o registro de solicitação do estudante e a conclusão com êxito do processo de emissão.

Através das consultas ao SUAP, pode-se constatar também que em inúmeros casos o prazo entre a abertura do processo requerendo a emissão do diploma de conclusão de curso e sua efetiva emissão extrapolou sobejamente a razoabilidade, chegando a alguns casos a ultrapassar mais de ano.

2.7.4 - Causa

Fragilidade nas rotinas de trabalho, nos sistemas de controle e no dimensionamento quantitativo dos servidores encarregados das atividades de registros acadêmicos.

2.7.5 - Manifestação do auditado

A DCAD pro meio do Ofício 285/2020 - DCAD/PRE/REITORIA/I FPB, de 19/10/2020, assim se pronunciou: “Em complementação dos achados 06, 07, e 08, esta Diretoria tem a reiterar que não temos gerência sobre os setores pelos quais tramitam os processos relacionados a registros acadêmicos nos Campi. Desta forma, iremos trabalhar para o cumprimento das recomendações, observando a autonomia dos Campi e autoridade superior, a saber a Pró-Reitoria de Ensino-PRE e, em especial ao Achado 07, para cumprimento da IN nº 01/2016-MP/CGU, Art. 10, IV”.

2.7.6 - Consequência

Quando se emite alguns diplomas extemporaneamente, o IFPB pode, eventualmente, refletir uma imagem de ineficiência e, aparentemente, demonstrar uma dificuldade em criar valor público.

2.7.7 - Análise da Auditoria Interna

A UAIG/IFPB tem ciência das limitações nas competências da DCAD, precipuamente, em decorrência da autonomia dos campi. Neste sentido, cumpre enfatizar, que embora, a auditoria tenha sido executada diretamente com a DCAD que é a gestora imediata das atividades de registros acadêmicos, o relatório de auditoria é direcionado ao IFPB, o qual deve ser interpretado, especialmente, no monitoramento das recomendações com o Plano de Ação o qual especifica e distingue as ações e atribuições pormenorizadas de cada setor, ou seja, as ações da DCAD estão delimitadas no referenciado plano.

2.7.8 - Recomendação

Verifica-se que a recomendação desta constatação está contemplada na recomendação “3.3.7” atinente a gestão de risco, sobretudo, se considerarmos que a explicitação de objetivos e metas alinhado à missão e à visão da organização é fator imprescindível para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam sua consecução, nos termos na IN MP/CGU nº 01/2016

3. RESUMO DAS CONSTATAÇÕES E RESPECTIVOS PLANOS DE AÇÃO

O plano de ação abaixo foi construído conjuntamente com a unidade auditada por ocasião da Reunião de Busca Conjunta de Soluções (RBCS):

Constatação 2.1.1.1 - Não há evidências que o IFPB avalie periodicamente a estrutura de recursos humanos da área de registros acadêmicos em termos quantitativos.				
Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final
Avaliação quantitativa de pessoal da DCAD (não temos gerência sobre as CCA's, avaliação cabe aos Campi)	A DCAD insta a PRE e após análise, encaminha à DGEP solicitando análise quantitativa do setor. A DGEP recebe para conhecimento e análise e encaminha sugestão para apreciação do Reitor para criação de Comissão, com incumbência de	DCAD PRE DGEP Reitor Comissão	jan/21	jun/22

	dimensionar a avaliação quantitativa de pessoal.			
--	--	--	--	--

Constatação 2.1.2.1 - O IFPB não estabeleceu formalmente os objetivos e indicadores para o processo nuclear Registros Acadêmicos, nem tampouco mecanismos de controle do alcance das metas.

Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final
Formulação do planejamento estratégico DCAD	A DCAD insta a DPI (Diretoria de Planejamento Institucional) sobre construção do planejamento e estabelecimento dos objetivos, metas e indicadores para registros acadêmicos, em parceria/paralelo com o PLANEDE	DCAD e DPI	Jan/2021	Dez/21

Constatação 2.2.1 - O processo nuclear registros acadêmicos é normatizado parcialmente

Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final
Elaboração de normativos internos, manuais e fluxogramas.	A DCAD insta oficialmente CCA's (Coordenação de Controle Acadêmico) para construção conjunta dos normativos internos para as atividades de registros acadêmicos, em parceria com os Campi.	PRE; DCAD em parceria com CCA's	Out/20	Dez/21

Constatação 2.3.3.1 - .O IFPB não realiza eficazmente a gestão de riscos das atividades de registros acadêmicos.

Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final
Implantação da Gestão de Riscos	A DCAD insta a DPI (Diretoria de Planejamento Institucional) para implantação da Gestão de Riscos para registros acadêmicos, em consonância com o PLANEDE.	DCAD e DPI (PLANEDE)	Jan/21	Dez/21

Constatação 2.4.1.1 - Existência fragmentária de manuais ou instruções formalizadas (fluxogramas) orientando e detalhando as atividades do processo nuclear registros acadêmicos.

Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final
Elaboração de normativos internos, manuais e fluxogramas.	A DCAD insta oficialmente CCA's (Coordenação de Controle Acadêmico) para construção conjunta de manuais e fluxogramas para as atividades de registros acadêmicos, em parceria com os Campi	DCAD em parcerias com CCA's.	Out/20	Dez/21

--	--	--	--	--

Constatação 2.4.2.1 - Fragilidade na uniformização de procedimentos das atividades relacionadas ao processo nuclear registros acadêmicos.

Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final
Uniformização de procedimentos sob gerência da DCAD, observando a autonomia dos Campi	A DCAD constituiu Grupo de Trabalho com representantes das CCA's (Coordenação de Controle Acadêmico), Coordenações de Cursos, Comissão de Documentos Eletrônicos e DGTI para implantação e uniformização de tipologias e fluxos do requerimento eletrônico;	DCAD em parceria com CCA's	Ago/2020	Dez/21

Constatação 2.4.3.1 - Algumas atividades atinentes ao processo nuclear registros acadêmicos são realizadas extemporaneamente

Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final
Cancelamento de matrículas compulsórias (Observando a autonomia dos Campi)	Este procedimento se dá via Edital do Campus. A DCAD instou todos os Campi para regularização da situação de matrículas via ofício (OFÍCIO 166/2020) em 03/06/20; A DCAD insta a PRE para oficiar os Diretores de Ensino quanto exigência do atendimento à legislação	PRE; DCAD; Campi e suas respectivas CCA's	Junho/20	Semestralmente

Constatação 2.7.1 - Não há convergência das ações concernente às atividades de registros acadêmicos e a consecução da meta M17 do PLANEDE

Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final
Uniformização de procedimentos e fluxos dos processos de diplomação objetivando maior celeridade na expedição do diploma. (Observando a autonomia dos Campi)	A DCAD insta os Campi quanto à observância aos procedimentos e cumprimento de prazos dos processos de diplomação; Com a criação dos normativos internos, manuais e fluxos	DCAD, Campi, CCA's	Março/20	Dez/21 (acompanhamento contínuo)

4 - CONCLUSÃO

Em suma, este relatório é o meio de comunicação que a UAIG utilizará para comunicar os resultados dos trabalhos de auditoria no Processo Nuclear Registros Acadêmicos do Instituto Federal da Paraíba-IFPB.

Durante a execução dos trabalhos, o qual teve como primazia responder às questões e subquestões de auditoria elaboradas na fase de planejamento de auditoria, foram identificados achados do tipo informação e constatação, os quais serão abaixo discriminados.

Concernentes aos achados tipo informação, nas quais as questões e subquestões foram respondidas positivamente, primeiramente, procurou-se saber se a alta administração tinha estabelecido as diretrizes para implementação do Gerenciamento de Riscos no âmbito do IFPB. Após os exames executados verificou-se que as diretrizes do gerenciamento de risco foram implementadas, as quais se materializaram através do Planejamento Estratégico Decenal-PLANEDE, o qual veicula as ferramentas de direcionamento estratégico e a instituição formal da política de gestão de riscos.

No segundo momento, procurou-se investigar se o IFPB capacita seus servidores em Gerenciamento de Riscos, chegando-se à conclusão que o IFPB tem uma cultura de capacitar seus servidores, observando-se uma capacitação em Gestão de Riscos que já tinha sido realizada e ainda previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas-PDP/2020.

Em seguida, tentou-se descobrir se os equipamentos de informática (hardware) utilizados nos setores encarregados das atividades de registros acadêmicos são novos e apresentavam bom desempenho. A partir das indagações e inspeções realizadas nos documentos fornecidos pelos *campi* selecionados na amostragem pode-se inferir que os equipamentos utilizados atendem satisfatoriamente à demanda de desempenho.

Noutra toada, buscou-se avaliar o nível de segurança do banco de dados resultantes das atividades de registros acadêmicos sob o aspecto da confidencialidade, integridade e disponibilidade. Neste sentido, a partir das informações fornecidas pela da DTI/Reitoria/IFPB pode-se inferir que o sistema de banco de dados do IFPB concernente às atividades de registros acadêmicos apresenta nível de segurança razoável.

Doravante serão expostos os achados tipo constatação, na tentativa de responder à questão de auditoria que tinha como fito examinar se o IFPB executa avaliação quantitativa da estrutura de recursos humanos, especialmente, nos setores incumbidos das atividades de registros acadêmicos pode-se concluir que o IFPB, especificamente, representado pela

DCAD, PRE e DGEP, não se desincumbiu do seu ônus de demonstrar a realização efetiva desta avaliação quantitativa.

Sondou-se verificar a existência de liderança organizacional concernente às atividades de registros acadêmicos, a qual se materializaria por meio do estabelecimento de objetivos, indicadores e metas, contudo, percebeu-se que o IFPB não estabeleceu formalmente os objetivos e indicadores para o processo nuclear Registros Acadêmicos, nem tampouco mecanismos de controle do alcance das metas.

No desiderato de avaliar a vertente estratégia da governança pública, buscou-se averiguar se o processo nuclear registros acadêmicos é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades. Neste sentido, após as análises efetivadas depreende-se que a normatização é deficiente, sendo muito superficial, pois, não contempla todos os elementos necessários de uma boa governança.

Ainda tentando compreender os controles relacionados às atividades de registros acadêmicos, tentou-se esquadrihar a realização do gerenciamento de risco, no entanto, averigou-se que o IFPB não realiza eficazmente a gestão de riscos das atividades de registros acadêmicos.

Visando a averiguar se os processos das atividades de registros acadêmicos são bem concebidos, procurou-se examinar a existência de manuais ou instruções (fluxogramas), formalizados, porém, percebeu-se uma existência fragmentária e superficial deles, orientando e detalhando as atividades do processo nuclear registros acadêmicos.

Ainda no que diz respeito à concepção dos processos das atividades de registros acadêmicos, visou-se a aferir se a difusão das informações pertinentes circulavam de forma integrada e organizada no âmbito de toda a estrutura do IFPB, todavia, constatou-se uma fragilidade na uniformização de procedimentos das atividades relacionadas ao processo nuclear registros acadêmicos.

Perscrutou-se, ainda, saber se as atividades e respectivos registros eram realizados tempestivamente, entretanto, verificou-se que algumas atividades atinentes ao processo nuclear registros acadêmicos eram realizadas extemporaneamente, especificamente, cancelamento compulsório de matrículas.

Por fim, investigou-se se as ações e práticas concernentes às atividades de registros acadêmicos eram voltadas e alinhadas à consecução dos objetivos e metas institucionais, especificamente a M17 inserta no PLANEDE, mas, inferiu-se que não havia convergência das ações concernente às atividades de registros acadêmicos e à consecução da meta M17.

Superada a exposição dos achados de auditoria, identificou-se que a causa-raiz dos achados tipo constatação é a inexistência da formalização efetiva da gestão de risco das atividades do processo nuclear registros acadêmicos, ou seja, ausência do sistema de gerenciamento de risco com todos os componentes de sua estrutura nos moldes previstos na IN MP/CGU nº 001/2016.

No que diz respeito às boas práticas, pode-se elencar a realização de reuniões periódicas de avaliação das rotinas de trabalho e desempenho dos servidores, como também, realização de capacitação e treinamento das equipes incumbidas das atividades de registros acadêmicos. A DCAD utilizando a prerrogativa do seu caráter sistêmico postula junto aos *campi* do IFPB, especificamente, as Coordenações de Controle Acadêmico com o escopo de em ação conjunto construir os normativos internos atinentes as atividades de registros acadêmicos. Constituição de Grupo de Trabalho com representantes das Coordenações de Controle Acadêmico, Coordenações de Curso, Comissão de Documentos Eletrônicos e DGTI para implantação e uniformização de tipologias e fluxos do requerimento eletrônico.

Podem ser apontados como principais benefícios decorrentes da realização desta auditoria, a partir da implementação das recomendações expedidas, o privilégio da governança pública, nas suas 03 (três) vertentes: estratégia, controle e liderança. Destarte, consagram-se os princípios da capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas, responsabilidade e transparência, os quais viabilizam IFPB fornecer a sociedade um bem de valor público.

Cajazeiras-PB, 08 de dezembro de 2020

Francimar Barbosa da Silva
Matricula 2098513

Marcos Ubiratan Pedrosa Calado
Matrícula 2578053

De acordo,

João Pessoa - PB, 08 de dezembro de 2020

Alisson Camara de Abreu
Coordenado da AUDI-PE-RE

Bruno Rodrigues Cabral
Chefe da AUDI-GE-RE